

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 194455/2023 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **007236/2023 – SEMGES**, referente a aquisição de vales-transportes para atender ao projeto artcanto, projeto crescer, programa dedo verde e programa rumo certo, gerenciados pela Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, em favor da empresa **CIDADE DE BOA VISTA TRANSPORTES URBANOS LTDA CNPJ: 06.353.071/0002-35**, pelo valor total de **R\$ 2.646.380,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e trezentos e oitenta reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social - Adjunta, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2023.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Cláudio Galvão dos Santos
Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA
Beatriz da Conceição Bezerra
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA
Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **007236/2023 – SEMGES**, com solicitação de origem da **SEMGES**.

ASSINATURA ELETRÔNICA
Glória Maria Souto Maior Costa Lima
Secretária Municipal de Gestão Social - Adjunta